



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Resolução
109/2017/CEPE/IFSC e
substitui pela Resolução
159/2017/CEPE/IFSC

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina - RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Conselho Superior- CONSUP na Reunião Ordinária do dia 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 109/2017/CEPE/IFSC que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Câmpus Garopaba.

Art. 2º Substituir pela Resolução 159/2017/CEPE/IFSC e encaminha ao CONSUP para autorização de criação e oferta de vagas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2017.

LUIZ OTÁVIO CABRAL